



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Cesare Ivan Patri		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Angela Fossaluzza, em escola estrangeira, referente a conclusão do ensino médio.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 0957112/2018	PARECER Nº 0291/2018	APROVADO EM: 21.02.2018

I – RELATÓRIO

Cesare Ivan Patri, mediante o processo nº 0957112/2018, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Angela Fossaluzza, no Liceo Scientifico Leonardo da Vinci, na cidade de Treviso, Itália, no período de 1989 a 1994.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- certificado de conclusão do ensino médio;
- histórico escolar traduzido;
- visto de permanência;
- comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 435/2012–CEE, que, assim, dispõe: “Art. 5º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem ou pesquisas que comprovem a veracidade dos dados e homologados pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).”

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Angela Fossaluzza, no Liceo Scientifico Leonardo da Vinci, na cidade de Treviso, Itália, e, conseqüentemente, considere o ensino médio como concluído.

SECRET
EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION
EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

INFORMATIONAL

1. The purpose of this document is to provide information on the status of the project and the progress of the work.

2. The project is currently in the planning stage and the work is being carried out in accordance with the schedule.

1. INTRODUCTION

The purpose of this document is to provide information on the status of the project and the progress of the work. The project is currently in the planning stage and the work is being carried out in accordance with the schedule.

The project is currently in the planning stage and the work is being carried out in accordance with the schedule. The project is currently in the planning stage and the work is being carried out in accordance with the schedule.

The project is currently in the planning stage and the work is being carried out in accordance with the schedule. The project is currently in the planning stage and the work is being carried out in accordance with the schedule.

The project is currently in the planning stage and the work is being carried out in accordance with the schedule. The project is currently in the planning stage and the work is being carried out in accordance with the schedule.

The project is currently in the planning stage and the work is being carried out in accordance with the schedule. The project is currently in the planning stage and the work is being carried out in accordance with the schedule.

II. PROJECT STATUS

The project is currently in the planning stage and the work is being carried out in accordance with the schedule. The project is currently in the planning stage and the work is being carried out in accordance with the schedule.

The project is currently in the planning stage and the work is being carried out in accordance with the schedule. The project is currently in the planning stage and the work is being carried out in accordance with the schedule.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0291/2018

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2018.


MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

7

THE
UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF THE INTERIOR
BUREAU OF LAND MANAGEMENT

OFFICE OF THE ASSISTANT ATTORNEY GENERAL

WASHINGTON, D. C.

RECEIVED
JAN 10 1964
BUREAU OF LAND MANAGEMENT
WASHINGTON, D. C.

THE
UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF THE INTERIOR
BUREAU OF LAND MANAGEMENT

RECEIVED
JAN 10 1964
BUREAU OF LAND MANAGEMENT
WASHINGTON, D. C.

THE
UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF THE INTERIOR
BUREAU OF LAND MANAGEMENT